

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 08/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de gestores escolares da rede municipal de ensino de Fortaleza dos Valos/RS.

Data: 04 de fevereiro de 20226

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de qualificar a atuação dos gestores escolares da rede municipal de ensino de Fortaleza dos Valos/RS. A complexidade da gestão educacional contemporânea exige que diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos dominem competências socioemocionais, relacionais e comunicacionais para o exercício de uma liderança ética e humanizada.

A ausência de programas formativos voltados à inteligência emocional e gestão de conflitos pode resultar em ambientes escolares menos colaborativos, dificuldades na mediação de crises e baixa eficiência na liderança de equipes docentes e administrativas. O investimento no desenvolvimento humano dos gestores reflete diretamente na qualidade do ensino e no clima organizacional das instituições escolares, atendendo ao princípio da eficiência administrativa (Art. 37, CF/88).

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. Justificativa para a Ausência de Plano de Contratações Anual (PCA)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, possuindo população inferior a 5.000 habitantes, exerce a faculdade prevista no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. O Plano de Contratações Anual

(PCA) ainda não foi instituído, o que não obsta a continuidade do processo, visto que este ETP cumpre a função de planejamento específico da demanda (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Alinhamento Estratégico

A contratação alinha-se às metas de valorização dos profissionais da educação e melhoria dos índices de qualidade do ensino municipal, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

Os requisitos seguirão estritamente o disposto nos Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo/Estatuto Social;
- Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2. Requisitos de Qualificação Técnica

Considerando a natureza singular do serviço, exige-se:

- Comprovação de expertise em consultoria e treinamento em gestão escolar e competências socioemocionais;
- Currículo do instrutor demonstrando formação em Psicologia e especializações correlatas (ex: Psicologia Sistêmica, PNL, CNV);
- Apresentação de portfólio ou atestados de capacidade técnica por serviços similares prestados a entidades públicas ou privadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa baseia-se no quadro de gestores da rede municipal:

- Objeto: 01 (um) Programa Formativo Continuado;



- Composição: 05 (cinco) módulos presenciais;
- Carga Horária: 1h30min por encontro (Total: 7h30min);
- Público Estimado: Gestores escolares da rede municipal (diretores, vice-diretores e coordenadores).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Alternativa 1 (Treinamento Online): Custo inferior, porém baixa eficácia para o desenvolvimento de competências comportamentais que exigem interação e dinâmicas experienciais.
- Alternativa 2 (Capacitação Interna): Inviável devido à ausência de profissionais especializados com experiência ampla em Psicologia Organizacional/Sistêmica e PNL no quadro técnico municipal para este fim específico.
- Alternativa 3 (Contratação de Profissional Especializado): Solução escolhida. O serviço proposto por Diego Rafael Schmidt (Jardim Terapêutico) apresenta metodologia integrativa (CNV, PNL, Inteligência Emocional) adequada à realidade local, com encontros presenciais mensais que permitem a aplicação progressiva do conhecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta apresentada e considerando a natureza singular e a notória especialização do proponente:

- Valor por encontro: R\$ 1.500,00;
- Valor Total (05 encontros): R\$ 7.500,00.

O valor mostra-se compatível com a complexidade técnica e a formação do especialista.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em um ciclo de 5 meses de acompanhamento formativo, abordando: Liderança Autêntica, Inteligência Emocional, Comunicação Consciente, Comunicação Não Violenta e Feedback/Feedforward.





8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento é tecnicamente inviável (Art. 40, V, "a", Lei 14.133/21), pois o programa possui unidade pedagógica e metodológica. A fragmentação dos módulos entre diferentes instrutores comprometeria a continuidade do aprendizado e o vínculo terapêutico/formativo necessário para o desenvolvimento de soft skills.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria no clima organizacional das escolas;
- Redução de conflitos internos;
- Aprimoramento da liderança humanizada e eficiente;
- Qualificação do atendimento à comunidade escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- Indicação de local com infraestrutura (Datashow e som);
- Designação de fiscal de contrato;
- Reserva orçamentária.

Não há contratações interdependentes, apenas o suporte logístico da Secretaria.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto insignificante por se tratar de serviço intelectual. Será incentivado o uso de materiais digitais para reduzir o consumo de papel.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo por Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Mariane da Silva Casali Rubin
Secretária Municipal de Educação

